

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5
de 09 de setembro de 1976.

Reajusta remuneração dos vereadores constituída pela Resolução nº 01, de 5 de novembro de 1975.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVA E A MESA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Ficam reajustados em 30% (trinta por cento) os valores fixados pela Resolução nº 01 de 5 de novembro de 1975 que instituiu a remuneração dos vereadores à Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, a partir do dia 1º de agosto de 1976.

Artigo 2º - As importâncias fixadas nos artigos 4º e 6º da mencionada Resolução, passam a ser as seguintes: - parte fixa \$ 1.040,00 (um mil e quarenta cruzeiros); parte variável \$1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta cruzeiros) e por sessão extraordinária \$ 104,00 (cento e quatro cruzeiros).

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das verbas decorrentes do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 9 de setembro de 1976.

Presidente da Câmara